

FRATERNIDADE ESPÍRITA ALLAN KARDEC - FEAk

REGIMENTO INTERNO DA EVANGELIZAÇÃO ESPÍRITA

I - DO DEPARTAMENTO

I.1 - DAS FINALIDADES E RESPONSABILIDADES:

- a) coordenar, dinamizar e dirigir as atividades relacionadas à Educação Evangélica Espírita da criança e do adolescente;
- b) incentivar, orientar e promover a integração e o espírito de cooperação entre os evangelizados, assim como, junto às suas famílias, ao Centro Espírita e a sociedade;
- c) divulgar a importância da evangelização junto aos pais e demais frequentadores e trabalhadores da FEAk;
- d) incentivar, orientar e propiciar condições para o desenvolvimento das atividades da evangelização, bem como, de cursos de aprimoramento dos evangelizadores;
- e) planejar e organizar o calendário anual das atividades referentes aos encontros da evangelização.

II- DA ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES:

- a) a escola de evangelização espírita será organizada de modo a atender crianças de idades variadas conforme a demanda (geralmente de 2 a 14 anos);
- b) haverá uma aula por semana, aos sábados, com duração de 60 (sessenta) minutos, no horário de 10:00 hs às 11:00 hs;
- c) serão formados tantos grupos quanto for à capacidade de espaço físico do Centro, destinado para tal finalidade, e conforme a disponibilidade de evangelizadores e o número de evangelizandos;
- d) o grupo será constituído por uma equipe de evangelizadores, dirigidos por um coordenador escolhido entre os membros da E.E.

III - DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR:

- a) deverá participar das reuniões gerais convocadas pelo Conselho Diretor;
- b) deverá repassar aos demais cooperadores da evangelização o assunto tratado, bem como, as orientações recebidas do Conselho;
- c) promover reuniões do grupo para planejamentos e avaliações do trabalho, no mínimo uma vez por ano ou sempre que necessário;
- d) incentivar sempre o aprimoramento de todos os envolvidos na evangelização;
- f) será o responsável pela elaboração de avisos e comunicados.

III - O EVANGELIZADOR:

- a) é a pessoa responsável por assumir a tarefa de evangelização das crianças e adolescentes;

III.1 - ATRIBUIÇÕES DO EVANGELIZADOR:

- a) ser espírita e ter conhecimentos doutrinários, boa vontade e persistência no exercício da função;
- b) ser responsável diante da tarefa assumida e com o departamento da E.E.;
- c) ser espírita a pelo menos há 2 (dois) anos;
- d) ser frequente e pontual, em caso de impedimento de comparecer às aulas, avisar com a devida antecedência;
- f) participar de alguma reunião de estudo da FEAK (Esde, pública);
- g) realizar o planejamento das aulas, elaborando atividades que atendam a realidade da criança ou adolescente, com simplicidade;
- h) apresentar ao evangelizando a moral evangélica de Jesus e os postulados da doutrina espírita;
- i) incentivar sempre para um ambiente amigável e de cooperação entres os evangelizandos, promovendo o bom rendimento dos encontros e a prática do bem.

IV- DAS ATRIBUIÇÕES DE TODOS OS MEMBROS:

- a) preservar as instalações, os móveis, as apostilas, livros e todo o material de apoio à tarefa da E.E.;
- b) manter o material organizado e sempre que necessário, reconstituir e repor;
- c) organizar e limpar os armários com a periodicidade necessária.

*Os casos omissos neste regimento serão discutidos e resolvidos em reunião do Conselho Diretor.